



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.091 , DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Promove Oficial BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 11 e no Decreto n. 54, ambos de 09 de março de 1982, combinado com o artigo 61, da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no Processo Administrativo n. 004-13/SEC/CPOBM/CBMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao posto de 1º Tenente BM do QOBM, pelo critério de antiguidade, o seguinte Bombeiro Militar:

ORD	POSTO	RE	NOME
1.	2º TEN BM	0710-1	JAIME FERNANDES DA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador